



RESOLUÇÃO N° 01/2016

Regulamenta a Organização Didática do Mestrado em Geociências da Universidade Federal do Amazonas.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (PPGEO) da UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO que cabe ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação definir as linhas de pesquisa do Programa, o quadro de disciplinas e os demais componentes curriculares conforme rege artigo 4º da Resolução N° 017/2014 do CONSEPE e os artigos 6, 7 e 8 do Regimento Interno do PPGEO,

CONSIDERANDO a decisão deste Colegiado, em reunião ordinária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - O Curso de Mestrado em Geociências está estruturado em duas Linhas de Pesquisas: (i) Geologia, Metalogênese e Evolução Crustal e (ii) Sedimentologia e Geologia Ambiental

Art. 2º - As disciplinas que compõem o Curso de Mestrado do PPGEO são categorizadas em:

- I. Disciplinas obrigatórias, no mínimo duas, necessárias para garantir formação básica e unidade ao curso;
- II. Disciplinas eletivas, no mínimo duas por área de concentração, que permitirão a formação suplementar do aluno dentro da área de concentração ou linha de pesquisa.

Parágrafo único: A disciplina Seminários é obrigatória a todos os alunos matriculados no Mestrado em Geociências.

Art. 3º - As disciplinas de pós-graduação deverão obedecer às seguintes características:

- I - Cada disciplina será ministrada como aulas teóricas, seminários ou aulas práticas de laboratório ou de campo;
- II - Cada disciplina obedecerá a um programa definido no projeto do PPGEO;
- III – O plano de ensino da disciplina deverá ser aprovado pela coordenação antes no início do semestre letivo,
- IV – No primeiro dia de aula o Plano de Ensino será apresentado aos discentes e disponibilizado uma cópia para os mesmos.



Art. 4º - A integralização dos estudos de pós-graduação será expressa em unidades de crédito. Cada unidade de crédito corresponderá a 15 (quinze) horas-aulas teóricas ou a 15 (quinze) horas-aulas práticas, de trabalhos de campo ou de pesquisa científica.

Art. 5º - O aluno de Mestrado deverá integralizar um mínimo de 24 (vinte e quatro) unidades de créditos em disciplinas sendo no mínimo 08 (oito) créditos em disciplinas obrigatórias.

§ 1º Os créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação da mesma área ou de áreas afins, poderão ser aceitos para o Mestrado, no todo ou em parte, mediante revalidação pela Coordenação do PPGGEO, assegurada a sua equivalência de conteúdo e metodologia, e desde que haja interesse para a formação básica requerida pelo projeto de pesquisa (dissertação) do aluno.

§ 2º Em quaisquer dos casos anteriores, o aproveitamento de créditos é limitado às disciplinas cursadas num período anterior aos últimos 05 (cinco) anos da data da solicitação.

Art. 6º - Os responsáveis por disciplinas do Mestrado deverão pertencer ao quadro de pesquisadores docentes do PPGGEO e ter o grau de Doutor.

§ 1º - Disciplinas poderão ser ministradas por doutores de outras instituições a convite da Coordenação do PPGGEO, desde que tenha um professor permanente do quadro como responsável e aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 2º- Em casos excepcionais, poderá ser dispensada a exigência do grau de Doutor a professores que lecionem disciplinas no PPGGEO, desde que comprovado o seu notório saber no assunto e aprovado pelo Colegiado do Programa.

Art. 7º - O quadro de disciplinas do Programa de Mestrado em Geociências é subdividido em disciplinas comuns as duas linhas de pesquisas e disciplinas específicas a cada linha de pesquisa, conforme o quadro abaixo:

TRONCO COMUM

Disciplina	Créditos	Tipo
1. Seminários	4.2.2 (60 horas)	Obrigatória
2. Geologia da Amazônia Ocidental	4.3.1 (60 horas)	Obrigatória
3. Planeta Terra	4.3.1 (60 horas)	Obrigatória
4. Tópicos Especiais em Geociências	2.2.0 (30 horas)	Complementar
5. Tópicos Especiais em Geologia	2.1.1 (30 horas)	Complementar
6. Geoquímica analítica	4.2.2 (60 horas)	Complementar

PETROLOGIA METALOGÊNESE E EVOLUÇÃO CRUSTAL

1. Geodinâmica	4.3.1 (60 horas)	Obrigatória
2. Análise estrutural	4.3.1 (60 horas)	Complementar
3. Estudo de petrotrama	4.3.1 (60 horas)	Complementar
4. Geoquímica Isotópica	3.2.1 (45 horas)	Complementar
5. Microscopia de minérios	3.2.1 (45 horas)	Complementar
6. Minerais de alteração hidrotermal	4.3.1 (60 horas)	Complementar
7. Petrologia Igneia Avançada	4.3.1 (60 horas)	Complementar
8. Petrologia Metamórfica Avançada	4.3.1 (60 horas)	Complementar



GEOLOGIA SEDIMENTAR E MEIO AMBIENTE

1. Evolução tectono-sedimentar das bacias do Amazonas e Solimões	4.3.1 (60 horas)	Obrigatória
2. Geologia Ambiental	4.3.1 (60 horas)	Obrigatória
3. Fácies sedimentares e paleoambientes deposicionais	3.2.1 (45 horas)	Complementar
4. Geologia do Quaternário Continental	3.2.1 (45 horas)	Complementar
5. Hidrogeologia	3.2.1 (45 horas)	Complementar
6. Paleoecologia	3.3.0 (45 horas)	Complementar
7. Palinologia do Neógeno da Amazônia	3.2.1 (45 horas)	Complementar
8. Pedologia aplicada	3.2.1 (45 horas)	Complementar

AUDITÓRIO DO DEPARTAMENTO DE GEOCIÊNCIAS, em Manaus 27 de outubro de 2016.

Rielva Solimairy Campelo do Nascimento

Presidente